



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.19.681, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Exclui o nome do CAP PM RR RE 02666-4 MAURICIO PINHEIRO LEITE, constante do item 5, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto n. 19.505, de 05 de fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído do item 5, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto n. 19.505, de 05 de fevereiro de 2015, que “Prorroga Convocação para o Serviço Ativo, de Militares do Estado da Reserva Remunerada”, o nome do CAP PM RR RE 02666-4 MAURICIO PINHEIRO LEITE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador